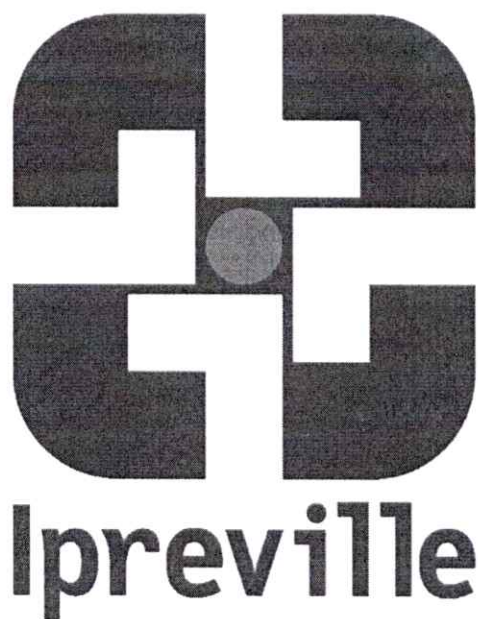


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

MARÇO/2023



Unidade de Controle Interno

11 de setembro de 2023.

*Recebido 12/09
clusa*

*Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva*

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões	3
2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:.....	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo:	5
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	6
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	6
2.5 Das Homologações no Período	7
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	7
2.6. Das Compensações Previdenciárias	8
3. Da Verificação da Folha de Pagamento	8
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento	8
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual.....	09
4. Dos Processos Administrativos	09
5. Do Pró-Gestão RPPS	
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	10
5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	11
5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados.....	11
5.2 Código de Ética	11
5.3 Da Ouvidoria.....	12
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	12
5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS.....	12
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	13
7. Conclusão	13
8. Recomendações.....	13

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Iperville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Iperville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Iperville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de março de 2023, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Iperville, no decorrer do mês de Março de 2023, realizou a análise de 14 processos de concessão de benefícios previdenciários concedidos em Janeiro de 2023, a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões – Março/2023						
Regras	Regular	Regular com			Irregular	Total
		Observação	Recomendação	Ressalva		
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	05	01	-	01	-	07
Aposentadoria por Idade	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	-	-
Ap. Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-	-	-
Pensão por Morte	06	01	-	-	-	07
Revisões	-	-	-	-	-	-
Encerramento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	02	-	01	-	14

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:

Do total de 06 achados de verificação nos processos analisados em Março de 2023, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, remete os apontamentos e recomendações via SEI para Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Achados de Verificação e Medidas Corretivas das áreas – Março de 2023	
Qtde.	Número Manifestação – Descrição Regra – Status da Manifestação
02	056/2023 – Pensão por Morte Inativo - Regular com Observação
	Achado de Verificação: 1) Ausência na discriminação das verbas que compõem o benefício do complemento constitucional na Carta de Concessão e no comprovante de pagamento competência 01/2023. Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência retifica a informação na Carta de Concessão.
01	062/2023 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Regular com Ressalva
	Achado de Verificação: 1) Divergência no percentual do Adicional por Tempo de Serviço- ATS (de 48% para 54%). Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência solicita atualização do Histórico Funcional e Extrato ATS e anexa ao processo físico e eletrônico.
01	064/2023 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Regular
	Achado de Verificação: 1) Divergência no percentual do Adicional por Tempo de Serviço- ATS (de 36% para 42%). Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência solicita a SGP a atualização do Histórico Funcional e Extrato ATS e anexa ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC.
01	065/2023 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Regular com Observação
	Achado de Verificação: Divergência na soma da composição do tempo de contribuição utilizado para aposentadoria no Demonstrativo: Total encontrado na soma: 31 anos, 11 meses e 24 dias, total informado no Demonstrativo: 31 anos, 11 meses e 26 dias. Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência retifica a informação no Demonstrativo.
01	067/2023 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral – Especial Magistério - Regular
	Achado de Verificação: 1) Ausência nos anexos do Histórico Funcional do Decreto nº 26.859 de 19/05/2016 referente ao reenquadramento por readaptação funcional para o cargo de Agente Administrativo conforme consta a informação no Histórico Funcional. Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico o referido Decreto.

2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo em 2023

Inconsistência:		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Histórico Funcional -	Informações Atos Administrativos	-	-	-									
	Fund. Legal Enquadramento cargo	-	07	-									
	Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	01	-	-									
	Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	-									
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-									
Ausência Documentos (Anexos)	02	01	01										
Concessão do Benefício	Certidão Tempo Contribuição	-	-	-									
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-									
	Averbação Tempo Contribuição	-	-	-									
	Demonstrativo	01	02	01									
	Declaração Acúmulo Cargos	-	-	-									
	Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-									
	Declaração Evolução de Cargos	-	09	-									
	Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-									
	Ato de concessão – Decreto	01	01	-									
	Documento ilegível / incompleto	-	-	-									
	Isenção IR	01	-	-									
	Parecer Jurídico	-	-	-									
	Histórico Funcional Desatualizado	01	05	02									
Ausência de documento no processo	-	02	-										
Carta Concessão	Tempo de Contribuição	-	-	-									
	Cálculo dos Proventos	02	01	01									
	Relatório de Média das Remunerações de Contribuição	01	01	-									
	Cálculo Média Variação de Carga Horária	-	-	-									
	Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	-	-									
	Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-									
Ausência Documento no processo	02	-	-										
Implantação Folha Pgto.	Prazo Envio processo ao TCE/SC	-	-	-									
	Proventos no comprovante de pgto	-	-	01									
	Cálculo dos valores retroativos	-	-	-									
	Isenção IR	-	-	-									
	Desconto Previdência	-	-	-									
	Desconto IR	-	-	-									
	Desconto Redutor Constitucional	-	-	-									
	Descontos Pensão, consignados	-	-	-									
	Aplicação Reajuste	-	-	-									
Ausência Memória de Calculo dos Proventos Retroativos	-	-	-										
Total de Inconsistências	12	27	06										
Total de Processos Analisados	21	32	14										

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Iperville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC - 2023												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	17	35	13									
Documentos diversos	-	-	01									
Audiência	-	-	02									
Diligência	-	-	02									
Denegado	-	-	-									
Retificação de Ato	-	01	-									
Total	17	36	18									

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2023

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Recebido	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
01	2100589789 DIB:01/07/2021	DAP 5942/2022 Diligência recebido em 06/03/2023	<p>a) Ausência do demonstrativo de cálculo do tempo ficto consignado na CTC do INSS (fls. 07 a 10), que soma 1 ano, 10 meses e 19 dias, realizado com base no Parecer MPS/CJ nº 46/2006 e extensível aos servidores municipais pelo §2º do art. 333 da IN INSS nº 11/20061, com a redação dada pela Instrução Normativa INSS nº 15/2007, com o que se busca averiguar o período-base utilizado no cálculo e o fator multiplicativo de conversão utilizado. Anote-se que essa conversão do tempo especial em comum para o servidor público municipal ex-celetista possui como marco final a data de vigência da lei que institui o RPPS em cada ente federativo correspondente, nos termos do referido dispositivo da IN INSS nº 11/20062. No caso em tela, o tempo especial convertido na CTC do INSS diz respeito ao período de 04/03/1991 a 31/01/1997, enquanto o início de vigência da LM nº 3.277, de 27/03/1996, que criou o IPREVILLE, se deu 27/06/1996.</p> <p>b) Ausência de memória de cálculo das verbas remuneratórias incorporadas aos proventos de inatividade do servidor, assim como da indicação do fundamento legal que autorize seu pagamento e incorporação, quais sejam a Média de Descanso Semanal Remunerado (R\$ 347,00), Média Hora-Plantão 100% (R\$ 4.601,58), Média Hora-Plantão Normal (R\$ 6.694,07), ATS de 54% (R\$ 10.068,59) e Vencimento 100% (R\$ 7.002,88), em desacordo à IN n.</p>	Abertura de Processo SEI Nº 23.059628-2 DOC 0016170376	Aguardando Homologação

			IN TC-11/2011, art. 1º c/c Anexo I, item II.11. c) Ausência das fichas financeiras, ou documentos similares, que comprovem o montante das horas de trabalho "plantão normal" e "plantão 100%" e dos DSR que serviram de base para apuração da média dos últimos 60 meses incorporada aos proventos de aposentadoria do servidor, em desacordo à IN n. TC-11/2011, art. 1º c/c Anexo I, item II.13		
02	2101082513 DIB:01/06/2021	DAP 434/2023 Diligência Recebido em 30/03/2023	Esclarecimentos quanto ao Tempo Fictício do INSS, considerado como especial, correspondente a 7 meses e 13 dias (demonstrativo da composição do Tempo/contribuição utilizado para a aposentadoria - fl. 52), com a apresentação do cálculo utilizado, bem como documentos que comprovem a situação, na forma do Anexo III, III, 4, "c", da IN TC 11/2011 c/c Portaria MPS nº154/08	Processo SEI Nº 23.0.083573-2 Protocolo 12791/2023	Aguardando Homologação

2.5 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe no sistema e-sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
e Publicados	01	28	22										
aguardando a publicação	-												
Com (Diligência)	-	02	01										
Com (Audiência)	-	01	-										
Retificação de Ato	-	-	-										
Revogação de Ato	-	-	-										
Com Ressalva/ Recomendação	-	-	-										
Com Determinação	-	16	02										
Com Recomendação	-	08	01										
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	01	-										
Revisão	-	-	-										
Determinar Encerramento	-	-	-										
Total	01	56	26										

2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, 03 processos com recomendação e determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI

para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Qtde	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
1	2100259568 01/02/2021	2. Determinar ao Ipreville que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622-53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	
2	2100466270 01/05/2021	2. Determinar Ipreville que acompanhe os desdobramentos dos Autos n. 5037622-53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.	
3	2100033594 01/11/2020	2. Recomendar IPREVILLE, nos termos do art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC – 35/2008, que adote as providências necessárias para regularizar a falha formal detectada no Ato n. 39.743, de 30.10.2020, fazendo constar a fundamentação legal de acordo com o “[...] art. 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da Constituição Federal. (redação anterior a EC n. 103/2019), c/c art. 10, §7º, da referida Emenda [...]”.	

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

Competência Março de 2023					
Regime	RI – Regime Instituidor (Ipreville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
	Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
INSS	75	R\$ 22.198,58	1700	R\$ 1.123.564,09	R\$ 1.101.365,51
Estado de SC	00	-	07	R\$ 2.325,51	R\$ 2.325,51
Estado do PR	00	-	01	R\$ 98,48	R\$ 98,48
TOTAL	75	R\$ 22.198,58	1708	R\$ 1.125.988,08	R\$ 1.103.789,50

3. Da Verificação da Folha de Pagamento

3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 19 novos benefícios concedidos em fevereiro, com crédito de proventos em 01/03/2023.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	27	07	13									
Aposentadoria por Idade	01	-	01									
Aposentadoria Compulsória	-	-	01									
Aposentadoria por Invalidez	-	-	01									
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	03	-	-									
Pensão por Morte	02	06	03									
Revisões	-	-	-									
Total	33	13	19									

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete pelo o processo SEI nº 22.0.328450-6, ao Setor de Folha de Pagamento as informações referente ao bloqueio dos proventos mensalmente.

Competência do Bloqueio - 2023	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP
Janeiro	-		
Fevereiro	-		
Março	10	Janeiro/23	15995772/23
TOTAL:	10	-	-

4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.
Portaria nº 090 de 31/08/2021	Emitido relatório conclusivo entregue a Presidência do Instituto 26/11/2021. Portaria nº 001 de 04/01/2022 – Instaura Processo Administrativo para Ressarcimento de valores pagos indevidamente.
Portaria nº 080/2022	Instaura Processo Administrativo e Designa servidores para apurar o ressarcimento dos valores pagos a maior no cálculo da Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Portaria nº 087 de 23/08/2021 – Publicação DOEM nº 1787 de 23/08/2021 – Designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão Juciani Martins de Sousa.

5. Do Pró-Gestão RPPS

5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

A área responsável encaminha os manuais concluídos para a Unidade de Controle Interno elaborar o fluxo, por fim realizar a verificação com a área, estando em conformidade, o manual é encaminhado para publicação, segue as portarias publicadas:

Área	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
UNP	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UJU	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UFI.AIN	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0
UFI.ARE	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UCI.	099/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285365-3

GESTÃO DOCUMENTAL	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021). O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.
----------------------	---

5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Unidade	Portaria Nº	Início da Revisão/Criação	Portaria Revisão nº	Data Publicação	Servidor responsável
UJU	044/2020	Jan/2023	029/2023	09/02/2023	Cristiane
UNP	101/2021	Fev/2023	032/2023	16/02/2023	Marco Aurélio
UFI (AIN e ARE) 10 manuais	45 e 49/2020	Fev/2023		Para Revisão em 12/05/23	Jucemeri
UFI (ARE)	02 novos	Fev/2023		Para Revisão em 12/05/23	Jucemeri
GESTÃO DOCUMENTAL	079/2021	23/01/2023		Em andamento, com pendência de revisão da UAD.	Claudete

5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados

Área	Período	Manual a ser Auditado
Previdência	Março	Revisão de Benefícios
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos
Tecnologia da Informação - TI	Julho	PCN – Plano de Continuidade de Negócio
Arrecadação	Setembro	Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos
Compensação previdenciária	Maio / Junho	Requerimento Comprev - RO
Jurídica	Abril	Processo Administrativo (Emissão de Parecer Jurídico nas Consultas Internas Formuladas)

Controle Interno realizará Auditoria para verificação da aderência do praticado ao manualizado.

5.2. Código de Ética

A Comissão do Código de Ética repassou informação de que não foram realizadas denúncias ou consultas no mês ora analisado.

Embasmamento Legal	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .
Ações Divulgação	Publicação no site: https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica Nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética.

5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
23.0.084580-0	31/03/2023	31/03/2023	00	IPREVILLE.NAD	Concluído

5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Não houve no período	-	-

5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos, associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), de demandas ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Diretoria Executiva repassou a informação de que segue analisando o roteiro de atuação.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

8. Recomendações

Nos benefícios em que o valor dos proventos não atinge o salário mínimo nacional vigente, deve constar em separado a discriminação da verba de complemento constitucional para atingir o salário mínimo tanto na Carta de Concessão como no demonstrativo de pagamento.

O extrato de Adicional por Tempo de Serviço, anexo ao Histórico Funcional deve estar atualizado em conformidade com o percentual informado no Histórico Funcional e com o último comprovante de pagamento do servidor na ativa.

No demonstrativo do tempo utilizado para aposentadoria, o tempo utilizado informado deve estar em conformidade com as Certidões de Tempo de Contribuição, Certidão Conversão Tempo Especial (Tema 941) averbadas e com a carta de concessão.

A declaração de evolução de cargos deve estar em conformidade com as informações do Histórico Funcional, e toda a evolução informada deve estar com a respectiva fundamentação legal, e ou documento como portarias, decretos de readaptação, reaproveitamento, que cedeu servidor, exonerou, reintegrou..., decisões judiciais em anexo.

Encaminhe as providências adotadas referente aos processos homologados com recomendação, ressalva ou determinação à unidade, item 2.5.1, deste relatório, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008. As medidas corretivas adotadas devem ser informadas nos respectivos processos SEI que a Unidade de Controle Interno remete para Gerência de Previdência com cópia para Diretoria Executiva, ao receber os processos na sala virtual do TCE/SC.

Joinville, 11 de setembro de 2023


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)